



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 02/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, destinados a investimentos, com recursos oriundos de repasses dos Governos Federal e Estadual, na forma que especifica”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, créditos adicionais no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a investimentos no Município, com recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento

Programa de Trabalho:

20.606.0027.2055 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Repassador do Contrato de Repasse: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal – Contrato de Repasses nº 858934/2017/MAPA/CAIXA.

II – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 – Manutenção Básica à Saúde

Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte de Pacientes

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Repassador do Convênio | Emenda Parlamentar_ Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com os recursos dos ajustes firmados, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Novais, 02 de Março de 2018.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SR. FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 02/2018, de 02 de Março de 2018, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

Trata-se de autorização necessária, considerando que a classificação necessária não foi contemplada no orçamento municipal, por se tratar de finalidade específica, ou seja, a destinação de recursos voltados a investimentos, com recursos vinculados a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual.

O Município através do Contrato de Repasse firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento receberá recursos para a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA.**

Também, com recursos de Convênio em formalização com a Secretaria Estadual de Saúde, através de Emenda parlamentar, receberá recursos para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE.**

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de Março de 2018.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780